


PLANO DE TRABALHO – CAU/RS e Município de Santa Rosa
Anexo ao Termo de Convênio
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)

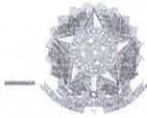
1 – DADOS CADASTRAIS

1º Partícipe			CNPJ
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS			14.840.270/0001-15
Endereço Rua Dona Laura, nº 320, Edifício La Défense Centro Empresarial, 14º e 15º Andar, Bairro Rio Branco			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Porto Alegre	RS	90.430-090	(51) 3094-9800
Nome do Representante Legal			CPF
Arq. Tiago Holzmann da Silva			600.929.550-53
CI / Órgão Exp. / Emissão	Cargo		e-mail
1040226191 SJS/RS	Presidente do CAU/RS		presidente@caurs.gov.br
2º Partícipe			CNPJ
Município de Santa Rosa/RS			88.546.890/0001-82
Endereço Avenida Expedicionário Weber, nº 2983, Bairro Cruzeiro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Santa Rosa	RS	98.900-000	(55) 3511.5100
Nome do Representante Legal			CPF
Luís Antônio Benvegnú			484.579.900-63
CI / Órgão Exp. / Emissão	Cargo		e-mail
6028667423	Vice-Prefeito Municipal		gab@santarosa.rs.gov.br

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
<i>PROGRAMA ATHIS - CASA SAUDÁVEL</i> que viabiliza a famílias de baixa renda Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – articulando habitação, saúde, meio ambiente, assistência social e infraestrutura urbana – a cargo de profissionais de Arquitetura e Urbanismo e outras áreas afins no Município de Santa Rosa/RS, nos termos da Lei Federal nº 11.888/2008 e da Lei Orgânica do Município.	Data da assinatura do Termo de Convênio celebrado entre o CAU/RS e o Município de Santa Rosa/RS	Até Dezembro de 2020
2.1 Objetivos		
Objetivo Geral:		





CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

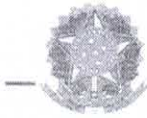


O Termo de Convênio a ser firmado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS e o Município de Santa Rosa/RS visa à conjugação de esforços entre os partícipes para a implantação do *PROGRAMA ATHIS – CASA SAUDÁVEL* que viabiliza a famílias de baixa renda assistência técnica, pública e gratuita, nos moldes da Lei Federal nº 11.888/2008, articulando habitação, saúde, assistência social, meio ambiente e infraestrutura urbana, através da instalação de Escritório Público de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, a cargo de profissionais de Arquitetura e Urbanismo e outras áreas afins, voltada à elaboração de projetos e acompanhamento de execução de obras e serviços para edificação, reforma ou ampliação para a sua própria moradia e/ou a regularização fundiária da habitação, promovendo o direito constitucional a moradia no Município de Santa Rosa/RS, nos termos da Lei Federal nº 11.888/2008 e da Lei Orgânica do Município.

Objetivos Específicos:

Para a implantação do programa ATHIS – Casa Saudável foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- 1 Selecionar área/comunidade no município apta à implantação do Programa ATHIS – Casa Saudável;
- 2 Firmar parcerias visando o desenvolvimento das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho para a implementação do Programa ATHIS – Casa Saudável;
- 3 Apoiar a seleção e contratação de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, por meio de publicação de Chamamento público, para compor equipe de Escritório Público de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;
- 4 Instalar o Escritório Público de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;
- 5 Estruturar o Plano de Trabalho do Escritório Público de ATHIS a ser executado por sua equipe técnica visando a prestação de serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;
- 6 Pôr à disposição profissionais de arquitetura e urbanismo, do serviço social e agentes de saúde para a execução das atividades previstas para a implantação do programa;
- 7 Instituir o Comitê Intersetorial Participativo de execução do programa;
- 8 Prever recursos orçamentários destinados às melhorias habitacionais necessárias à execução do programa;
- 9 Divulgar o tema de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no município e região;
- 10 Apoiar a organização de cursos de aperfeiçoamento profissional em ATHIS no município e região;



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- 11 Acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pelo Escritório Público de ATHIS para a implantação do Programa ATHIS – Casa Saudável;
- 12 Avaliar, apresentar e publicar os resultados do programa.

2.2 Justificativas:

Desde 2015, o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo vem promovendo ações de apoio e divulgação da Lei Federal nº 11.888/2008 em todo o país, com previsão no seu plano de ação anual a alocação de 2% da receita líquida da arrecadação para projetos e iniciativas de ATHIS. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, a partir da Deliberação Plenária Ordinária nº 989/2018, instituiu o Gabinete de Gestão de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social visando prestar assessoria técnica aos municípios na implantação do “Programa ATHIS – Casa Saudável”, viabilizando o acesso à população de baixa renda do trabalho do Arquiteto e Urbanista.

Para tanto, encontrou-se no Município de Santa Rosa/RS o interesse em desenvolver o Programa ATHIS – Casa Saudável, uma vez que está em andamento uma política de habitação social com alocação de recursos do município destinado à edificação de novas unidades habitacionais em loteamento recentemente urbanizado, bem como o interesse na promoção da regularização fundiária em assentamentos informais localizados no perímetro urbano do município. Além disso, o município apresenta o sistema de saúde em estágio consolidado e capilarizado na cidade, possibilitando a integração do arquiteto e urbanista à equipe da Estratégia da Saúde da Família dessa forma, oportunizando a qualidade da habitação como espaço para a promoção da saúde.

2.3 Recursos Financeiros:

No Termo de Convênio a ser firmado não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

2.4 Compromissos comuns aos partícipes

Além dos compromissos descritos no Termo de Convênio do qual este Plano de Trabalho é parte, os partícipes devem observar os seguintes compromissos em comum:

- Compartilhamento de informações ou documentos necessários à consecução do objeto da parceria e a troca de experiências e apoio técnico recíproco;
- Quaisquer informações técnicas ou documentos que estejam contemplados no objeto da parceria podem ser solicitados reciprocamente pelos partícipes;
- A disponibilização de informações ou documentos respeitará os prazos definidos no cronograma de atividades ou nas reuniões deliberativas que acontecerem, sendo que a impossibilidade de atendimento desses prazos deverá ser devidamente justificada;
- A realização de reuniões para alinhamento e acompanhamento deste Plano de Trabalho;

- A constituição/participação em grupos de trabalho, conforme for o caso, mediante acordo prévio entre os partícipes.

2.5 Sobre os atos complementares

Este Plano de Trabalho estrutura um conjunto de atividades acordadas entre os partícipes.

De forma geral, a execução de cada atividade consiste na atuação individual ou conjunta dos partícipes nas etapas previstas e naquelas que porventura se fizerem necessárias ao alcance dos objetivos, observando a melhor divisão dos trabalhos conforme capacidades de atuação de cada partícipe.

Os partícipes estabelecerão conjuntamente atos complementares e detalhamentos metodológicos que se fizerem necessários para o melhor proveito da parceria, com atenção nas inovações tecnológicas porventura disponíveis.

Além disso, compete aos partícipes do Termo de Colaboração a definição dos servidores/colaboradores para a execução das atividades no âmbito deste acordo.

Este Plano de Trabalho apresenta os produtos a serem entregues. Os partícipes poderão, em comum acordo, incluir produtos ou subprodutos adicionais desde que estejam relacionados ao objetivo da parceria.

No final de cada objetivo específico haverá a elaboração conjunta do CAU/RS e do Município de Santa Rosa/RS de um relatório contendo a avaliação e conclusões quanto ao desenvolvimento do objetivo.

No final da parceria, com o cumprimento integral dos objetivos, haverá a elaboração conjunta do CAU/RS e do Município de Santa Rosa/RS de um relatório que, além de apresentar avaliação geral do projeto, com destaque para os principais feitos e avanços, poderá sugerir recomendações para o aprimoramento desta atuação em parceria.

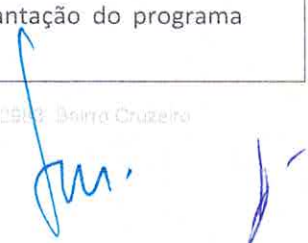
É facultada a realização de seminários, workshops, apresentações ou outros instrumentos congêneres de divulgação dos resultados e produtos/subprodutos no município, desde que em comum acordo entre os partícipes.

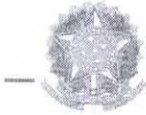
3 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PRAZOS CONFORME OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Esta etapa se destina a organizar e planejar os trabalhos para a consecução do objeto da parceria, tendo como atividades mínimas previstas as discussões quanto às formas de execução, o envolvimento de outros atores, os cronogramas e as articulações necessárias. Serão agendadas reuniões entre os partícipes para estruturar o trabalho a ser realizado.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 1: Selecionar área/comunidade no município apta à implantação do programa ATHIS – Casa Saudável.

Nº atividade	Descrição
01	Selecionar área ou comunidade do município para a implantação do programa ATHIS – Casa Saudável.





CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Responsável	Prazo até	Entregáveis
MUNICÍPIO	Janeiro/2020	Área/comunidade selecionada para a implantação do programa

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 2: Firmar parcerias visando o desenvolvimento das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho para a implementação do programa ATHIS – Casa Saudável.

Nº atividade	Descrição
01	Estabelecer termos de parceria com Entidades Associativas de Arquitetura e Urbanismo, Instituições de Ensino Superior e/ou organizações da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades previstas para a implementação do programa.

Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	Janeiro/2020	Termos de parcerias assinados entre CAU/RS e demais entidades, instituições e organizações.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 3: Apoiar a seleção e a contratação de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, por meio de publicação de Chamamento público, para compor equipe de Escritório Público de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.

Nº atividade	Descrição
01	Apoiar a elaboração e publicação de Chamamento público de profissionais de Arquitetura e Urbanismo para atuação em ATHIS no municípios conveniados com o CAU/RS.

Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	Janeiro/2020	Edital de Chamamento público a ser publicado pela entidade parceira.

Nº atividade	Descrição
02	Integrar a Comissão de Seleção, composta por Arquitetos e Urbanistas representantes da Entidade Associativa de Arquitetura e Urbanismo e do CAU/RS, para a realização das etapas de seleção.

Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	Fevereiro/2020	Participar das etapas de seleção previstas no edital.

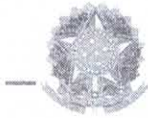
OBJETIVO ESPECÍFICO nº 4: Instalar o Escritório Público de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.

Nº atividade	Descrição
01	Definir e estruturar local para a instalação do Escritório Público de ATHIS.

Responsável	Prazo até	Entregáveis
MUNICÍPIO	Fevereiro/2020	Local com mobiliário (mesas e cadeiras) e equipamentos destinados a duas estações de trabalho (computador, impressora e rede de internet) necessários ao atendimento ao público no período de execução do programa.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 5: Estruturar o Plano de Trabalho do Escritório Público de ATHIS visando a prestação de serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.

Nº atividade	Descrição
01	Estruturar o Plano de Trabalho do Escritório Público de ATHIS visando a prestação de serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social com a

**CAU/RS**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do SulMUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

participação de assistentes sociais e dos agentes de saúde da Estratégia de Saúde da Família. Dentre as atividades previstas estão a realização de pesquisas quantitativas e qualitativas que apoiem a produção de indicadores de vulnerabilidade física e social das moradias, a serem mensuradas no início e final do programa.

Responsável
CAU/RS

Prazo até
Fevereiro/2020

Entregáveis
Plano de trabalho contendo procedimentos metodológicos para a implantação do programa.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 6: Pôr à disposição profissionais de arquitetura e urbanismo, do serviço social e agentes de saúde para a execução das atividades previstas para a implantação do programa.

Nº atividade
01

Descrição
Designar profissionais de arquitetura e urbanismo e serviço social do quadro técnico da Prefeitura, bem como agentes de saúde que integram a equipe da Estratégia de Saúde da Família da comunidade selecionada, para a execução das atividades propostas no Plano de Trabalho do Escritório Público de ATHIS.

Responsável
MUNICÍPIO

Prazo até
Março a
Novembro/2020

Entregáveis
01 profissional de Arquitetura e Urbanismo do quadro técnico da Prefeitura, em período integral ou parcial, ou quando for o caso, para participar de reuniões semanais;
01 Profissional do Serviço Social do quadro técnico da Prefeitura para participar de reuniões e atividades de campo;
- Agente(s) de saúde que atue(m) na Equipe da Estratégia de Saúde da Família na área/comunidade selecionada para participar de reuniões e atividades de campo.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 7: Instituir o Comitê Intersetorial Participativo de execução do programa.

Nº atividade
01

Descrição
Realizar reunião para definição/escolha dos representantes do poder público, instituições parceiras e população residente na comunidade/bairro a ser atendida pelo programa para a composição de Comitê Intersetorial Participativo.

Responsável
MUNICÍPIO e
CAU/RS

Prazo até
Março/2020

Entregáveis
Relatório da reunião
Documento contendo a instituição do comitê composto por representantes do poder público, instituições parceiras e população residente na comunidade/bairro a ser atendida pelo programa

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 8: Prever recursos orçamentários destinados às melhorias habitacionais necessárias à execução do programa.

Nº atividade
01

Descrição
Empenhar os recursos orçamentários previstos para a execução de obras e serviços necessários para a melhoria das habitações e do seu entorno, de acordo com estudo preliminar/propostas realizado/a pela equipe técnica do Escritório Público de ATHIS.

Responsável
MUNICÍPIO

Prazo até
Março a
Novembro/2020

Entregáveis
Provimento de insumos destinados a execução de obras e serviços nos domicílios priorizados pelo programa.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 9: Divulgar o tema de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no município e região.

Nº atividade **Descrição**
01 Apoiar a organização de reuniões e oficinas participativas com a população da comunidade a ser atendida pelo programa.

Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	e Março a	Relatórios de reuniões;
MUNICÍPIO	Novembro/2020	Relatórios de oficinas participativas

Nº atividade **Descrição**
02 Inserção de chamadas em rádio, jornal, etc. (locais e regionais) para divulgação da ATHIS. Poderão ser previstos outros meios para divulgação da ATHIS e programa ATHIS – Casa Saudável.

Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	e Novembro/2020	Chamadas publicadas em meios de comunicação local/regional.
MUNICÍPIO		

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 10: Apoiar a organização de cursos de aperfeiçoamento profissional em ATHIS no município e região.

Nº atividade **Descrição**
01 Dar suporte à organização de curso de aperfeiçoamento profissional que envolvem a interdisciplinaridade do tema da assistência técnica para arquitetos e urbanistas, lideranças comunitárias, gestores públicos e técnicos municipais.

Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	Novembro/2020	Curso de aperfeiçoamento profissional realizado.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 11: Acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pelo Escritório Público de ATHIS para a implantação do Programa ATHIS - Casa Saudável.

Nº atividade **Descrição**
01 Visitas nas áreas de intervenção para acompanhamento da equipe técnica de Assistência Técnica.

Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	Novembro/2020	Relatório interno de acompanhamento

Nº atividade **Descrição**
02 Relatório de Execução Parcial do Convênio (trimestral)

Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	e A partir da	Relatórios parciais de gestão do Programa ATHIS - Casa
MUNICÍPIO	assinatura do	Saudável.
	Convênio	

Nº atividade **Descrição**
03 Relatório de Execução Final do Convênio

Responsável	Prazo até	Entregáveis
CAU/RS	e Conclusão	do Relatório final de gestão do Programa ATHIS - Casa Saudável.
MUNICÍPIO	do Convênio	

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 12: Avaliar, apresentar e publicar os resultados do programa.





Nº atividade	Descrição
01	Organização de evento para apresentação dos resultados e avaliação do programa
Responsável	Prazo até Entregáveis
CAU/RS	Dezembro/2020 Evento com a presença de todos os agentes envolvidos para a apresentação dos resultados e avaliação do Programa ATHIS - Casa Saudável.


4- APROVAÇÃO

Na qualidade de representantes legais dos partícipes, o presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul e o Prefeito do Município de Santa Rosa/RS declaram estar de acordo com este Plano de Trabalho.



Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS
TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

Porto Alegre/RS, 20 de novembro de 2019.



LUIS ANTÔNIO BENVENÚ
Prefeito do Município de Santa Rosa/RS
Em exercício